DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3223/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/15059/2014
PROTOCOLO	: 1530491
ÓRGÃO	: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
RESPONSÁVEL	: LEANDRO PERES DE MATOS
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
RELATOR	: RONALDO CHADID

Em exame a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a EUNICE CORREA FRANCISCATTI, nascida em 22/6/57, ocupante do cargo de técnica em laboratório, Símbolo/Nível TEL, Matrícula 200/3, na Gerência de Saúde de Naviraí/MS, para fins de registro**.**

De posse do caderno processual, considerando a regularidade da documentação apresentada, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal emitiu a Análise nº 18049/2015 sugerindo o registro da aposentadoria acima identificada.

A seguir, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas que emitiu o Parecer nº 4829/2016 opinando, também, pelo registro da aposentadoria em apreço.

É o relatório.

Passo às razões da decisão.

Ao analisar os autos referentes à aposentadoria de Eunice Correa Franciscatti verifico que foram cumpridos os requisitos legais e formais e que foi concedida com proventos integrais, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 1629/12, conforme Portaria nº 31/14, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1147, de 4 de agosto de 2014.

A documentação apresentada foi remetida tempestivamente e seus

elementos constitutivos estão em consonância com o exigido na IN/TCE/MS nº 38/2012.

Diante do exposto, acolho o parecer do Ministério Público de Contas e **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria concedida a EUNICE CORREA FRANCISCATTI, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 39 da Lei Complementar Municipal nº 1629/12, conforme Portaria nº 31/14, publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1147, de 4 de agosto de 2014.

É a decisão.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2016.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP